



Plano de Contingência

Plano de Prevenção e Atuação Face ao Coronavírus COVID-19

***Agrupamento de Escolas Dr. Azevedo Neves (AGAN)
Amadora***

Unidades Orgânicas

EB 2,3/Sec. Dr. Azevedo Neves (ESAN)

EB1/JI Condes da Lousã (EB1_CL)

EB1/JI José Ruy (EB1_JR)



Introdução

O AGAN – Agrupamento de Escolas Dr. Azevedo Neves preparou um Plano de Prevenção e Atuação que descreve, de forma sucinta, e que visa a prevenção e controlo de infeção de casos de Coronavírus COVID-19 na nossa Escola e estabelece os procedimentos de atuação, de todos os atores institucionais, perante a ocorrência de uma ou mais situações de Coronavírus COVID-19.

As indicações expressas são válidas para visitantes, alunos, funcionários e docentes e devem ser respeitadas e seguidas por todos.

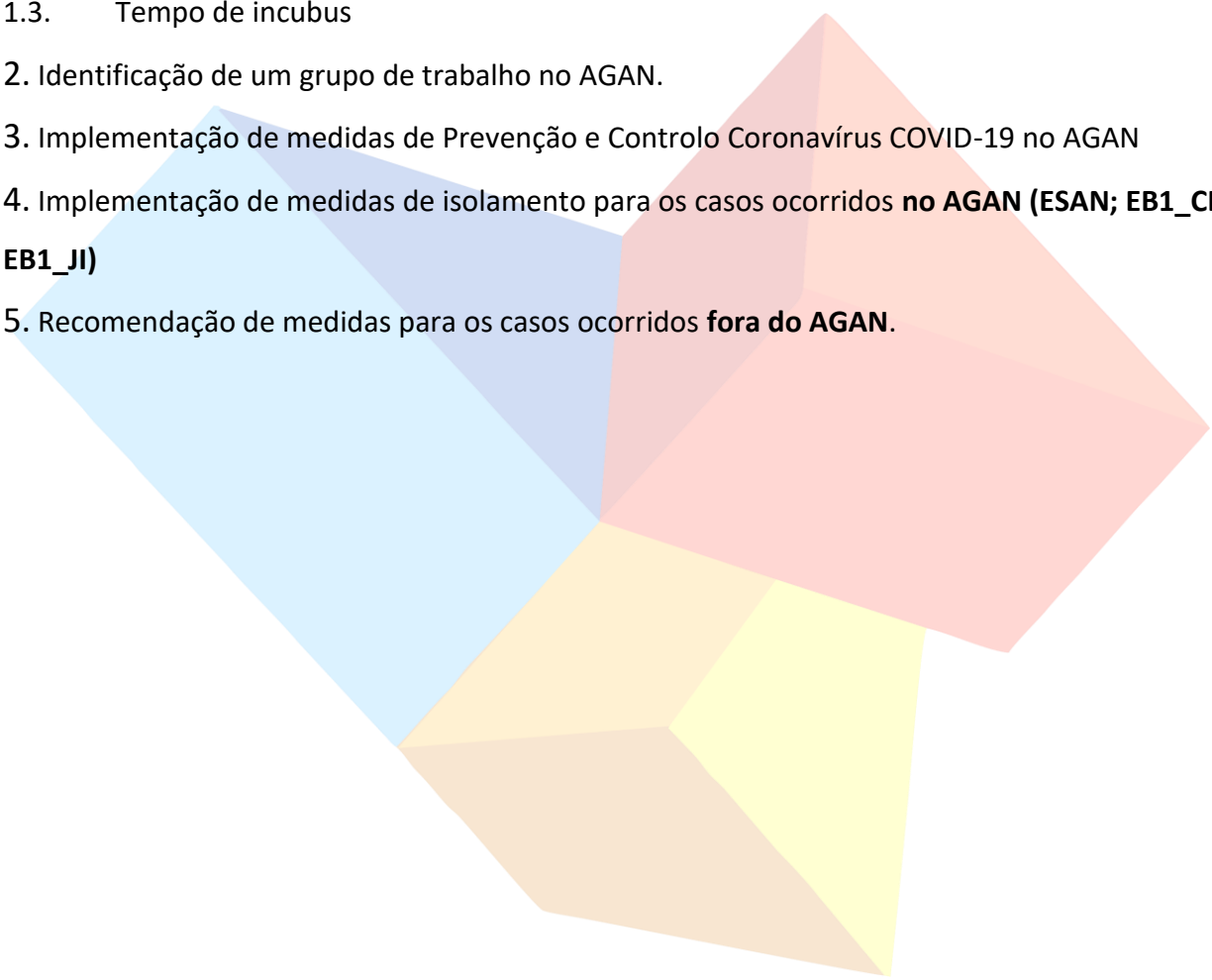
O plano foi preparado em março em articulação com a Unidade de Saúde Pública Local ACES - AMADORA (Agrupamento dos Centros de Saúde da Amadora). Tem em conta as informações divulgadas pela Direção Geral de Saúde, **mas não dispensa a consulta das mesmas**, nomeadamente o **Despacho n.º 2836-A/2020, de 02/03/2020, a Informação 005/2020, de 27/02/2020 e a Orientação 006/2020 de 26/02/2020.**

Objetivos do Plano

1. Minimizar o impacto nos estudantes, funcionários e docentes da Escola.
2. Monitorizar diariamente a situação.
3. Assegurar a atempada recolha e comunicação de informação.
4. Assegurar o regular funcionamento da Escola.



Plano de Contingência – Estrutura

1. Enquadramento da questão.
 - 1.1. Explicitação do que é o Corona Vírus – Covid-19
 - 1.2. Principais sintomas
 - 1.3. Tempo de incubus
 2. Identificação de um grupo de trabalho no AGAN.
 3. Implementação de medidas de Prevenção e Controlo Coronavírus COVID-19 no AGAN
 4. Implementação de medidas de isolamento para os casos ocorridos **no AGAN (ESAN; EB1_CL; EB1_JI)**
 5. Recomendação de medidas para os casos ocorridos **fora do AGAN.**
- 



1. Enquadramento da Questão

1.1. Explicitação do que é o Corona Vírus – Covid-19

O novo coronavírus, intitulado COVID-19, foi identificado pela primeira vez em dezembro de 2019, na China, na Cidade de Wuhan. Este novo agente nunca tinha sido previamente identificado em seres humanos, tendo causado um surto na cidade de Wuhan. A fonte da infeção é ainda desconhecida.

Os Coronavírus são uma família de vírus conhecidos por causar doença no ser humano. A infeção pode ser semelhante a uma gripe comum ou apresentar-se como doença mais grave, como pneumonia.

Ainda está em investigação a via de transmissão. A transmissão pessoa a pessoa foi confirmada, embora não se conheçam ainda mais pormenores (retirado de URL: <https://www.dgs.pt/pagina-de-entrada3/corona-virus/novo-coronavirus-covid-19-o-que-e-.aspx>, a 06-03-2020).

Considera-se que a COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infeciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

1.2. Principais Sintomas

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- febre
- tosse
- falta de ar (dificuldade respiratória)
- cansaço

1.3. Tempo de incubus

O período de incubação ainda se encontra sob investigação (retirado de URL: <https://www.dgs.pt/corona-virus/perguntas-e-respostas1.aspx>, a 06-03-2020). Sugere-se que se esteja atento ao aparecimento de sintomas por um período de cerca de 14 dias, após possível contato com o vírus.



2. Identificação de um grupo de trabalho no AGAN

CAP

Célia Melo Bastos
Paula Alexandra Casqueiro
Gilberto Nogueira

Coordenadores de Estabelecimentos

Jorge Moço (EB1_JR)
Andreia Pisco (EB1_CL)

Coordenador do PES

Gilberto do Nascimento Nogueira

Equipa PES

(Elemento da equipa de acordo com o horário pré-definido)

Chefe Assistentes Operacionais

Fátima Elisário

Assistentes Operacionais

António Oliveira Chaves
(Outros elementos de acordo com o horário pré-definido)

Contatos

ESAN – 214906030; 214906031; 214906036
EB1_JR – 214967140
EB1_CL – 938449868



3 Implementação de medidas de Prevenção e Controlo Coronavírus COVID-19 no AGAN

➤ **Divulgação dos contatos/informações relevantes na Escola.**

Afixação de cartazes da Direção Geral de Saúde;
Envio de informação por correio eletrónico e/ou outro meio;
Construção do Plano de Contingência do AGAN.

➤ **Reforço de Equipamento e Higieneização.**

Distribuição de Equipamentos Fixos de Dispensa de Desinfetante em Zonas Críticas;
Distribuição de Equipamento de Proteção Individual (a disponibilizar pelo grupo de trabalho e/ou assistentes operacionais);
Reforço dos Procedimentos de Limpeza das zonas mais frequentadas nos edifícios;
Reforço das Medidas de Higiene:

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após a preparação de alimentos ou as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Usar em alternativa, para higiene das mãos, uma solução desinfetante;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.

➤ **Identificação das atividades essenciais e prioritárias.**

A realização de **Visitas de Estudo e/ou atividades** que envolvam aglomerações como, por exemplo, **reuniões** podem ocorrer em modo presencial desde que seja cumprida a ética social e respiratória (higieneização das mãos, distanciamento social, uso de máscara e arejamento do local).

➤ **Verificação do absentismo por Coronavírus COVID-19**

Elaboração de registos diários.

Envio de *e-mail* (saudeagan@gmail.com). Indica: Nome, Função e Situação.

➤ **Monitorização diária da situação**

Reajuste e/ou enquadramento de procedimentos de acordo com a evolução da situação no AGAN e com as informações/orientações a nível local e/ou nacional/internacional.



4. Implementação de medidas de isolamento para os casos ocorridos no AGAN

➤ **Para Indivíduos com sintomatologia de Coronavírus COVID-19, no AGAN:**

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- febre
- tosse
- falta de ar (dificuldade respiratória)
- cansaço

Adotar os seguintes procedimentos – EB 2,3/Sec. Dr. Azevedo Neves:

- a) Comunicar ao grupo de trabalho para a extensão: **15 (PBX)**;
- b) Encaminhamento para a sala de isolamento (sala preparada para o efeito no **Bloco A – Sala de Reuniões da direção**);
 - Contatar familiares;
 - Contatar a Linha de Saúde 24: **808 24 24 24** ou **INEM (112)**;
- c) Medir a temperatura corporal;
- d) Seguir indicações da Linha de Saúde 24;
- e) Lavar/Desinfetar as mãos.

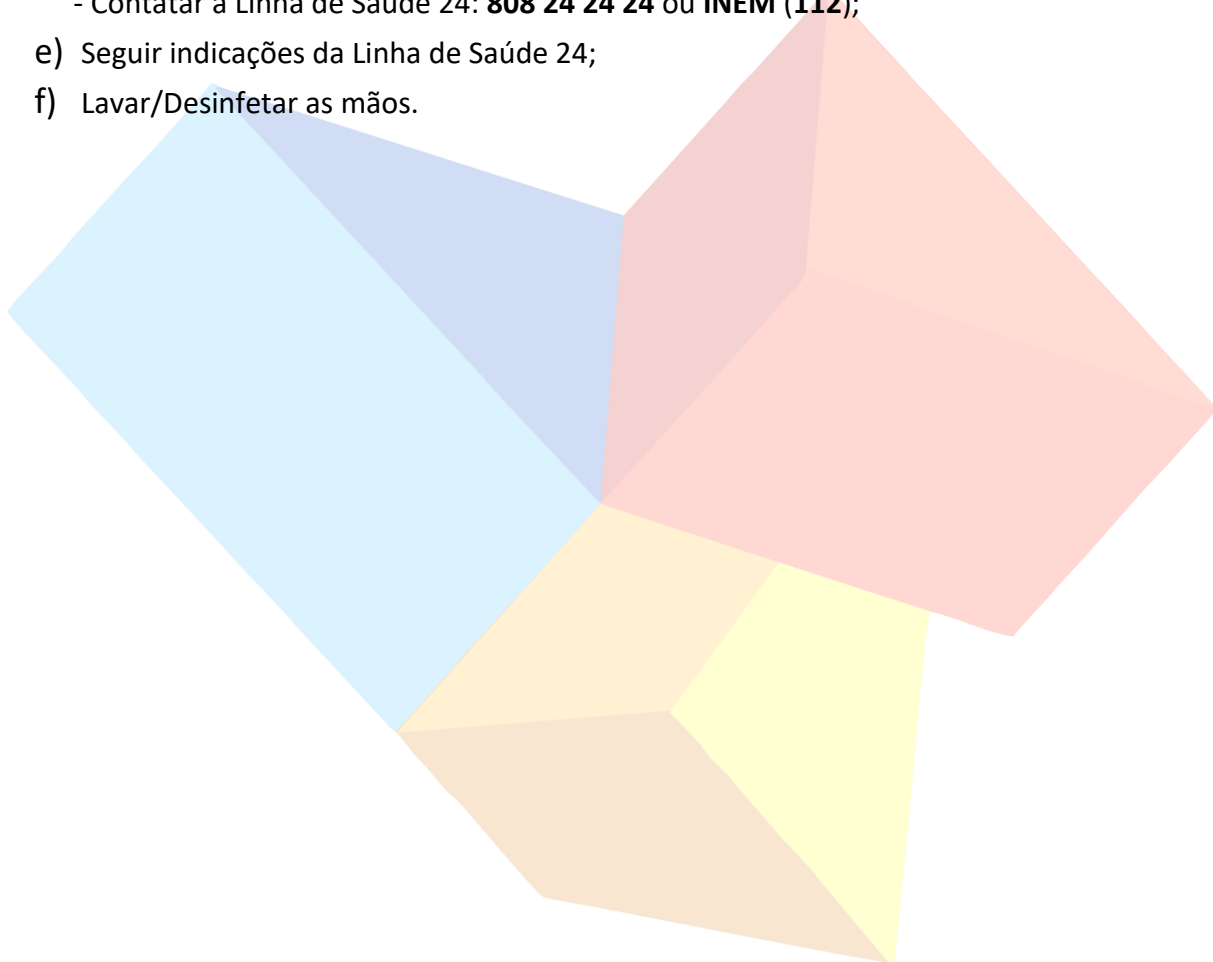
Adotar os seguintes procedimentos – EB1/JI José Ruy:

- a) Encaminhar para a Sala de Isolamento – **SPO**;
- b) Entregar máscara;
- c) Medir a temperatura corporal;
- d) Caso tenha febre, comunicar ao grupo de trabalho;
Simultaneamente, via grupo de trabalho com apoio da equipa PES:
 - Contatar familiares;
 - Contatar a Linha de Saúde 24: **808 24 24 24** ou **INEM (112)**;
- e) Seguir indicações da Linha de Saúde 24;
- f) Lavar/Desinfetar as mãos.



Adotar os seguintes procedimentos – EB1/JI Condes da Lousã:

- a) Encaminhar para a Sala de Isolamento – **Sala 11**;
- b) Entregar máscara;
- c) Medir a temperatura corporal;
- d) Caso tenha febre, comunicar ao grupo de trabalho;
Simultaneamente, via grupo de trabalho com apoio da equipa PES:
 - Contatar familiares;
 - Contatar a Linha de Saúde 24: **808 24 24 24** ou **INEM (112)**;
- e) Seguir indicações da Linha de Saúde 24;
- f) Lavar/Desinfetar as mãos.





5. Recomendação de medidas para os casos ocorridos fora do AGAN

- **Os Indivíduos (alunos, funcionários e docentes) com a sintomatologia de Coronavírus COVID-19 atrás identificada que se encontrem fora do AGAN, devem adotar os seguintes procedimentos:**
 - i) Contactar a LINHA SAÚDE 24: **808 24 24 24** e seguir as indicações/ instruções;
 - ii) Ficar onde se encontra. Só se deve apresentar ao serviço ou nas aulas se receber indicações para tal do Serviço Nacional de Saúde;
 - iii) Logo que possível informe o grupo de trabalho do AGAN utilizando o número **214 906 030** ou o e-mail: (saudeagan@gmail.com).

- **Para indivíduos que tenham viajado para países com transmissão ativa nos 14 dias antes do início dos sintomas, a DGS aconselha:**
 - i) Estar atento ao aparecimento de febre, tosse ou dificuldade respiratória;
 - ii) Medir a temperatura corporal duas vezes por dia e registar os valores;
 - iii) Verificar se alguma das pessoas com quem convive / contacte de perto, desenvolvem sintomas (febre, tosse ou dificuldade respiratória);
 - iv) Caso apareça algum dos sintomas referidos (no próprio ou nos seus conviventes), não se deslocar de imediato aos serviços de saúde;
 - v) Telefonar para o SNS 24 (800 24 24 24);
 - vi) Seguir as orientações do SNS24.
 - vii) Logo que possível informe o grupo de trabalho do AGAN utilizando o número 214 906 030 ou o e-mail: (saudeagan@gmail.com).
 - viii) Evitar contacto físico com outras pessoas após o regresso;
 - ix) Evitar viagens desnecessárias;
 - x) Manter uma distância de 2 metros face aos interlocutores;



Anexo - Área de Isolamento e Medidas de Desinfeção

Área de Isolamento

1. **Criar área de isolamento** com ventilação natural e revestimento liso e lavável, sem tapetes, alcatifas ou cortinados. Esta área deve estar equipada com cadeira, marquesa, água e alguns alimentos não perecíveis, contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico), solução antisséptica, toalhetes de papel, máscaras cirúrgicas, luvas descartáveis, termómetro, de preferência digital, e folha de registo da temperatura.
2. Nesta área, ou próximo, existe uma instalação sanitária devidamente equipada, nomeadamente com doseador de sabão e toalhetes de papel, para a utilização exclusiva do(s) **Indivíduo(s) (alunos, funcionários e docentes)** com sintomas / caso suspeito.
3. Pack de alimentos e consumíveis a assegurar na área de isolamento:
 - garrafas de água;
 - bolachas;
 - sumo laranja.
7. Kit de descontaminação/ higienização para a área de isolamento e localizado nas proximidades:
 - Luvas latex/ descartáveis
 - Pacote toalhetes papel descartável
 - Gel desinfetante
 - Lenços papel descartável
 - Spray desinfetante
 - Desinfetante para pavimento
 - Esfregões e balde

Medidas de Desinfeção

1. Após o encaminhamento do(s) **Indivíduo(s) (alunos, funcionários e docentes)** com sintomas / caso suspeito para o serviço de saúde adequado, a área de isolamento deve ser higienizada/ descontaminada, para que possa ser novamente utilizada.
2. Monitorizar os doseadores de desinfeção de mãos já colocados e assegurar a colocação e atualização de informação pública.
3. No refeitório e bar, serviços de contato com loiças e talheres, os colaboradores deverão lavar as mãos com frequência com água e sabão (durante pelo menos 60 segundos), ou desinfetá-las com solução antisséptica após o contato com loiças ou talheres usados.



1.ª ATUALIZAÇÃO

De acordo com o Despacho n.º 2836-A/2020, de 2 de março o Agrupamento de Escolas Drº Azevedo Neves elaborou o seu Plano de Contingência, alinhado com as orientações emanadas pela Direção Geral da Saúde (DGE), no âmbito da prevenção e controlo de infeção por novo Coronavírus (COVID-19), do qual deu conhecimento à comunidade.

Com o objetivo de minimizar os riscos de infeção pelo Covid-19 foram adotadas as seguintes medidas preventivas, com entrada em vigor a partir de 12 de março de 2020.

1. Estão suspensas, por tempo indeterminado, todas as visitas de estudo. e as viagens no âmbito do Projeto Erasmus;
2. Estão suspensas, por tempo indeterminado, a participação e a organização de competições desportivas, nomeadamente as que ocorrem no âmbito do Desporto Escolar;
3. Estão suspensas, por tempo indeterminado, as atividades culturais/sociais em espaços abertos ou fechados, nomeadamente, encontros, seminários, ações de sensibilização e outras atividades que reúnam várias pessoas.
4. Estão desaconselhadas as viagens ao estrangeiro, nomeadamente, as viagens de finalistas, cuja organização é da exclusiva responsabilidade dos participantes e respetivos encarregados de educação.

A Direção Geral da Saúde recomenda, ainda, a todas as pessoas que observem medidas de distanciamento social, de higiene das mãos e etiqueta respiratória, em todas as circunstâncias que incluam aglomerados de pessoas de qualquer dimensão.



2.ª ATUALIZAÇÃO

No seguimento da informação enviada às escolas pelo Ministério da Educação, pelas orientações do Despacho n.º 2836-A/2020, de 2 de março e pela publicação do DecretoLei n.º 10-A/2020, de 13 de março de 2020, são transmitidas um conjunto de orientações que preveem a atualização do Plano de Contingência, nos seguintes termos:

O recurso ao teletrabalho nas seguintes tarefas previstas na nossa organização escolar:

1. Reuniões de Direção;
2. Reunião de Conselho Geral;
3. Reuniões de Conselho Pedagógico;
4. Coordenação dos departamentos curriculares;
5. Coordenação dos diretores de turma;
6. Reuniões de Conselho de Diretores no âmbito do Centro de Formação Educatís;
7. Coordenação do Secretariado de exames nacionais;
8. Coordenação dos cursos profissionais;
9. Coordenação dos grupos disciplinares;
10. Direção de turma;
11. Atividades letivas síncronas e assíncronas;
12. Orientação e supervisão da formação em contexto de trabalho dos Cursos profissionais e CEF's;
13. Áreas funcionais e organizacionais.



3.ª ATUALIZAÇÃO

Em conformidade com as orientações do Despacho n.º 2836-A/2020, de 2 de março e da publicação do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março de 2020, divulga-se nova atualização Plano de Contingência:

1. Encontram-se suspensas as atividades letivas e não letivas presenciais, com efeito a 16 de março de 2020.
2. Considerando que alguns dos contactos registados na escola podem estar desatualizados, recomenda-se a todos os diretores de turma que devem desenvolver esforços no sentido de garantirem uma lista atualizada dos contactos de todos os alunos.
3. O Ministério da Educação vai definir um procedimento para que os alunos que se pretendem inscrever nos exames nacionais não necessitem de se deslocar à escola.
4. O Agrupamento de Escolas adota as medidas necessárias para a prestação de apoios alimentares a alunos beneficiários do escalão A da Ação Social Escolar.
5. O Ministério da Educação tem em preparação um conjunto de orientações, instrumentos e ferramentas para coadjuvar o trabalho pedagógico das escolas durante a suspensão das atividades letivas e não letivas presenciais.
6. Sem prejuízo do que vier a ser definido no âmbito do ponto anterior, a escola está a desenvolver esforços no sentido de que os alunos recebam informações dos seus diretores de turma, via email ou por contacto telefónico, sobre a forma como algumas atividades escolares serão mantidas à distância.
7. Solicita-se a todos os membros da comunidade escolar que cumpram com o máximo zelo as regras de distanciamento social e de higiene e que evitem deslocações a locais onde estejam concentradas muitas pessoas.

A suspensão das atividades letivas e não letivas presenciais é uma medida extrema, para proteção de todos os membros da comunidade e só terá efeitos positivos se for acompanhada de atitudes responsáveis por parte de todos.



4.ª ATUALIZAÇÃO

A Direção Geral de Educação preparou um conjunto de orientações, instrumentos e ferramentas para coadjuvar o trabalho pedagógico das escolas durante a suspensão das atividades letivas e não letivas presenciais e a 27 de março publicitou o documento:

Roteiro - 8 Princípios Orientadores para a Implementação do Ensino a Distância (E@D) nas Escolas, servindo este “...documento de apoio para a construção e suporte do Plano Estratégico de implementação do Ensino a Distância do Agrupamento de Escolas Drº Azevedo Neves – 2020 (PEIED-AGAN), com soluções adaptadas à realidade da nossa comunidade escolar, em resposta ao novo contexto de emergência e isolamento social.

Com o objetivo de garantir que todas as crianças e todos os alunos continuam a aprender no presente contexto, este roteiro consubstancia um instrumento de apoio às Escolas, na conceção da melhor estratégia e Plano de Ensino a Distância (E@D), tendo em conta a sua realidade e o curto espaço de tempo de que dispõem.

5.ª ATUALIZAÇÃO

Verificando-se que foi declarado pelo Presidente da República o Estado de Emergência, através do **Decreto n.º 14-A/2020**, de 18 de março, revogado pelo **Decreto do Presidente da República n.º 17-A/2020**, de 2 de abril, e existindo situações que carecem de regulamentação expressa neste âmbito excecional com a evolução registada da pandemia, o Governo aprovou um conjunto de medidas destinadas a estabelecer um regime excecional e temporário, relativo à realização e **avaliação das aprendizagens**, ao **calendário escolar** e de **provas e exames dos ensinos básico e secundário**, às **matrículas**, à **inscrição para os exames finais nacionais** e ao **peçoal docente e não docente**. De modo a assegurar a continuidade do ano letivo de 2019/2020, de uma forma justa, equitativa e o mais normalizada possível, a direção do Agrupamento procedeu de acordo com o estipulado nas orientações dos referidos Decretos-Lei, organizando estratégias para certificar a continuidade do ano letivo nos pontos sublinhados.



6.ª ATUALIZAÇÃO

A Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares elaborou dois documentos no qual estabelece normas para o regresso às escolas, designadamente, para as aulas presenciais para o 11.ºs e os 12.ºs anos de escolaridade, relativos à retoma das aulas presenciais e à limpeza e desinfeção de estabelecimentos de ensino.

As aulas presenciais serão retomadas no dia 18 de maio.

Documentos:

Regresso às aulas em regime presencial (11.º e 12.º anos de escolaridade e 2.º e 3.º anos dos cursos de dupla certificação do ensino secundário).

Limpeza e desinfeção de superfícies em ambiente escolar no contexto da pandemia de Covid-19.

Com base nestas indicações a direção do Agrupamento de Escolas Dr.º Azevedo Neves, elaborou um documento de orientações de regresso às aulas presenciais, tendo o mesmo sido aprovado

7.ª ATUALIZAÇÃO

A Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares elaborou o seguinte documento no qual estabelece normas para o regresso à escola no ano letivo corrente.

O Referencial Escolas - Controlo da transmissão de Covid-19 em contexto escolar não apresenta alterações de grande relevo, “pelo que a sua aplicação não terá impacto significativo nos estabelecimentos de educação e/ou de ensino relativamente ao ano letivo anterior”.



Plano de Ação AG@N

Atividades Letivas Presenciais 2021/2022

*Agrupamento de Escolas Dr. Azevedo Neves (AGAN)
Amadora*

Ano Letivo 2021/2022



1. Breve nota introdutória

O levantamento gradual de medidas de confinamento, também nas escolas, impõe que seja traçado um rigoroso plano de medidas que mitigue a possibilidade de contágio, garantindo a segurança da comunidade educativa. Acreditamos que, conforme se pode verificar neste plano, foram pensados todos os aspetos nevrálgicos que permitam o regresso em segurança.

No entanto, o seu sucesso dependerá sempre de todos e de cada um de nós – alunos, professores e pessoal não docente.

O nosso lema será: máximos cuidados de proteção e máxima higienização.

A implementação deste plano fica sujeita a alterações decorrentes da avaliação dos impactos das medidas na evolução da pandemia.

Alterações de terminologia:

Os anteriores “casos suspeitos” são agora identificados como:

Caso provável: Pessoa que preenche os critérios clínicos e epidemiológicos ou critérios clínicos e imagiológicos para definição de caso provável de COVID-19, de acordo com a Norma n.º 020/2020 da DGS;

Caso possível: Pessoa que preenche os critérios clínicos de definição de caso possível de COVID-19, de acordo com a Norma n.º 020/2020 da DGS. São essencialmente as pessoas que desenvolvam quadro respiratório agudo com tosse (de novo ou agravamento da tosse habitual), ou febre (temperatura $\geq 38.0^{\circ}\text{C}$), ou dispneia / dificuldade respiratória (Norma n.º 020/2020 da DGS).

Os diversos cenários anteriormente identificados como **surtos**, surgem agora discriminados como:

Cluster: Conjunto de casos, grupos ou eventos que parecem estar relacionados pela sua forma de distribuição no espaço e/ou no tempo (Norma n.º 015/2020 da DGS);

Surto: Ocorrência de um número de casos de uma doença superior ao que seria considerado expectável, numa determinada população durante um período de tempo bem definido.



Regras de utilização de máscara:

Em contraponto com a anterior versão, a nova versão do Referencial apresenta as regras relativas à utilização de máscara em ambiente escolar, em linha com o que já esteve em vigor no ano letivo 2020/2021, podendo ser sintetizadas da seguinte forma:

- ✓ Qualquer pessoa com **10 ou mais anos de idade**, e, no caso dos alunos, **a partir do 2.º ciclo do ensino básico**, independentemente da idade, devem utilizar máscara comunitária certificada ou máscara cirúrgica;

Contudo, sublinha a DGS, "**esta obrigatoriedade não se aplica nos espaços de recreio ao ar livre**, sem prejuízo de ser recomendado o uso de máscara sempre que se verifiquem aglomerados de pessoas".

- ✓ Para as crianças que frequentam o 1.º ciclo do ensino básico, independentemente da idade, a utilização de máscara comunitária certificada ou máscara cirúrgica é fortemente recomendada, quando cumpridas as indicações da Direção-Geral da Saúde contantes do Referencial;
- ✓ A utilização de máscara deve ser sempre adaptada à situação clínica, nomeadamente nas situações de perturbação do desenvolvimento ou do comportamento, insuficiência respiratória, imunossupressão, ou outras patologias, mediante avaliação caso-a-caso pelo médico assistente.

Estratégia de Testes Laboratoriais para SARS-CoV-2:

O calendário indicativo foi:

- Fase 1 – Pessoal Docente e Não Docente – 06 a 17 de setembro;
- Fase 2 – Alunos do ensino secundário – 20 de setembro a 01 de outubro;
- Fase 3 – Alunos do 3.º ciclo – 04 a 15 de outubro.

As Autoridades de Saúde reservam a possibilidade de realizar os testes que se revelem necessários tendo em conta a evolução da situação epidemiológica. Neste caso, os testes já não serão feitos pela área governativa da Educação, ficando a cargo dos serviços de saúde que os prescreverem.



Medidas coletivas a adotar pelo estabelecimento de Educação e/ou Ensino

Neste âmbito, importa sinalizar que, após determinação de isolamento profilático, os contactos de baixo risco e/ou os contactos de contactos cujos testes sejam negativos devem interromper o isolamento profilático, retomando a respetiva atividade letiva.

Medidas individuais a aplicar aos contactos

Em concordância com a Norma n.º 015/2020 da DGS, estas medidas não se aplicam aos contactos de alto risco com doença confirmada de COVID-19 há menos de 90 dias, estando sujeitos a vigilância passiva durante 14 dias desde a data da última exposição.

1. FREQUÊNCIA

Todas as medidas são acompanhadas de condições específicas de funcionamento, incluindo regras de lotação, utilização de equipamentos de proteção individual, agendamento e distanciamento físico que acrescem às condições gerais para o levantar de medidas de confinamento.

1.1. Assiduidade nas aulas presenciais

A assiduidade dos alunos será sempre registada.

Os alunos nunca poderão optar por frequentar umas disciplinas e não frequentar outras desde que estejam inscritos às mesmas.

Caso existam alunos atestadamente em grupo de risco e/ou em vigilância, facilitar-se-á o apoio remoto através da plataforma Google Classroom, e Teams, que é utilizada no Agrupamento no ensino à distância.



2. ORGANIZAÇÃO ESCOLAR / HORÁRIOS

- As atividades letivas presenciais terão lugar das 08h10 às 18h30 em regime diurno e das 19h00 às 23h00 em regime noturno.
- De forma a mitigar a possibilidade de contágio, garantindo a segurança da comunidade educativa, foram estabelecidas as seguintes normas de funcionamento:
- Só é permitida a entrada no bloco onde funcionam as salas de aula os alunos e docentes que tenham máscara ou viseira.
- Na entrada na sala de aula cada aluno procederá à higienização das mãos (são os docentes que procederão à colocação do desinfetante). (ANEXO B - Técnica de Higienização das mãos com solução antisséptica de base alcoólica (SABA) ou água e sabão)
- Nas salas de aula cada aluno terá uma mesa e deverá ocupar sempre a mesma mesa. Caso algum aluno não compareça, essa mesa não poderá ser utilizada por outro aluno. Não há lugar a alteração dos blocos, salas e secretárias definidos.
- As aulas decorrem **preferencialmente sem intervalos** e os alunos poderão sair somente para ida à casa de banho (que será higienizada pelas assistentes operacionais).
- **A entrada** para os blocos é efetuada pela porta principal e **a saída** pela porta traseira do Bloco
- Apenas nos intervalos grandes da manhã e da tarde, os alunos poderão sair da sala e do bloco;



3. UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS

- Os espaços de utilização estarão devidamente delimitados, seguindo as regras de segurança.
- Os alunos deverão seguir rigorosamente os circuitos definidos no interior da escola, que promovem o distanciamento físico, de forma a evitar o contacto entre si.
- Os percursos para a sala de isolamento encontram-se igualmente definidos e, caso exista algum aluno/professor/assistente operacional sintomático, seguir-se-ão os procedimentos definidos no Plano de Contingência do Agrupamento. **(6 - Procedimentos Perante a Identificação de um Caso Suspeito)**
- Em todas as salas de trabalho e pausa dos docentes (sala do pessoal docente, sala de diretores de turmas, ...) deve ser respeitado a sua lotação garantindo, assim, o devido distanciamento físico.
- Os procedimentos administrativos devem ser tratados preferencialmente via digital. Nos casos em que tal seja inviável, serão tratados presencialmente com o estrito respeito das regras de segurança.

4. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA

Neste regresso às aulas presenciais, manter-se-ão todos os esforços para conter a propagação do novo coronavírus.

Para além do estipulado no Plano de Contingência do Agrupamento, no qual se salvaguardam:

- as boas práticas de higienização das mãos;
- etiqueta respiratória;
- o distanciamento físico.

Reforçar-se-ão também as medidas de prevenção diária que serão implementadas por toda a comunidade educativa, dentro e fora do recinto escolar, a saber:

- ✓ Ao entrar na escola, desinfetar as mãos com uma solução antisséptica de base alcoólica (**SABA**);
- ✓ Utilizar máscara:
 - no interior dos blocos das salas de aula;
 - nas salas de aula;
 - em todos os espaços fechados da escola.
- ✓ Desinfetar o calçado antes de entrar nos pavilhões;



- ✓ Distribuir pelos assistentes operacionais a máscara, a viseira, as luvas e a bata ou avental impermeável aquando da higienização/ limpeza;
- ✓ Distribuir pelos assistentes operacionais responsáveis o kit de **Equipamento de Proteção Individual (EPI)** aquando da necessidade de desinfeção de espaços; (**Anexo C - Equipamentos de proteção individual (EPI) para efetuar limpeza; Anexo D – sequência da colocação do EPI e Anexo E – Sequência da remoção do EPI**)
- ✓ Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante, pelo menos, 20 segundos;
- ✓ Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, antes e após as aulas, antes e após o uso da casa de banho e sempre que estejam sujas;
- ✓ Usar lenços de papel (de utilização única) para assoar, deitá-los num caixote do lixo depois de utilizados e lavar as mãos, com água e sabão, de seguida;
- ✓ Tossir ou espirrar para a zona interior do braço, com o cotovelo fletido, e nunca para as mãos;
- ✓ Evitar tocar nos olhos, no nariz, na boca e na parte de fora da máscara;
- ✓ Manter o distanciamento físico (1,5 a 2 metros), dentro e fora do espaço escolar;
- ✓ Evitar tocar em bens comuns e em superfícies como corrimãos, maçanetas, interruptores, etc.;
- ✓ Arejar todos os espaços frequentados e as casas de banho;
- ✓ Manter as luzes acesas, sempre que necessário, de forma a evitar o contacto por várias pessoas com o interruptor;
- ✓ Divulgar ações de sensibilização para as boas práticas de higiene, uso, colocação e remoção de máscara, bem como de distanciamento físico etiqueta respiratória;
- ✓ **Estabelecer uma comunicação empática de forma a promover o envolvimento de toda a comunidade escolar na adoção das medidas.**



5. Normas de Conduta

5.1. Professor a lecionar disciplina presencial:

- Cumprir e fazer cumprir escrupulosamente o definido no presente plano;
- Zelar pela sua própria segurança e pela dos alunos;
- Garantir o distanciamento físico de 1,5 metros entre os alunos na sala de aula, não permitindo que estes circulem nem comuniquem diretamente entre si, virando-se para os seus pares;
- Manter escrupulosamente a disposição das mesas dentro da sala de aula;
- Privilegiar a renovação frequente do ar, mantendo a porta da sala aberta e, se possível, as janelas;
- Impedir a partilha de material escolar dentro da sala de aula;
- Estar atento a eventuais casos suspeitos de COVID-19 por parte dos alunos.

5.2. Aluno:

- Cumprir escrupulosamente o definido no presente plano;
- Ter o máximo cuidado com as superfícies suscetíveis de maior risco de contaminação e de contacto comum;
- Obedecer e cumprir toda e qualquer instrução que lhe seja dada, quer pelos professores, quer pelos assistentes operacionais.

5.3. Assistente Operacional:

- Cumprir escrupulosamente o definido no presente plano;
- Garantir uma correta higienização/ limpeza de todos os espaços interiores e exteriores do recinto escolar; - Efetuar uma correta e efetiva vigilância, nomeadamente no que respeita ao cumprimento dos percursos definidos, à ocupação dos espaços e ao distanciamento físico;
- Garantir a existência de um dispensador ([SABA](#)) em cada sala de aula, no hall de entrada de cada pavilhão e nos demais espaços utilizados e de sabão nas casas de banho;
- Conhecer bem os produtos a utilizar (detergentes e desinfetantes), as precauções a ter com o seu manuseamento, diluição e aplicação em condições de segurança, como se proteger durante a realização do seu trabalho e como garantir uma boa ventilação dos espaços durante a limpeza/ higienização e desinfeção;



- Garantir que os espaços não necessários à atividade letiva, como os bufetes/ bares, as salas de apoio, a sala de convívio de alunos e outros, permaneçam encerrados;
- Confirmar que a gestão de resíduos é mantida, diariamente, sem necessidade de proceder a tratamento especial;
- Manter portões e portas abertas de forma a evitar o toque frequente em superfícies;
- Arejar frequentemente os espaços, mantendo, dentro do possível, as portas e as janelas abertas;
- Tomar medidas adicionais de cuidados de higienização e limpeza em áreas que estejam em utilização.

6 - Procedimentos Perante a Identificação de um Caso Suspeito

- Perante a identificação de um caso suspeito (se detetado no estabelecimento de ensino), este deve ser encaminhado pelos trajetos definidos no Plano de Contingência para a área de isolamento (Sala junto à direção), previamente definida.
- Medir a temperatura corporal;
- Caso tenha febre, comunicar ao grupo de trabalho para a extensão: 15 (PBX);
- Contatar familiares;
- Contatar a Linha de Saúde 24: 808 24 24 24 ou INEM (112);
- Seguir indicações da Linha de Saúde 24;
- A Autoridade de Saúde local deve ser imediatamente informada do caso suspeito, e devem ser fornecidos os dados (nome, data de nascimento, contato telefónico) das pessoas que integram o(s) respetivo(s) grupo(s) (alunos, pessoal docente e não docente) do caso suspeito, de forma a facilitar a aplicação de medidas de saúde pública aos contactos de alto risco;
- Reforçar a limpeza e desinfeção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito e da área de isolamento;
- Os resíduos produzidos pelo caso suspeito devem ser acondicionados em duplo saco, de plástico e resistente.
- Preencher a **Ficha de Acompanhamento à Sala de Isolamento** (**Anexo F - Ficha de Acompanhamento à Sala de Isolamento**)



ANEXOS



Declaração

Anexo A

(Enviar para o Diretor de Turma)

(Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020, de 30 de abril)

ASSUNTO: Regresso às aulas em regime presencial (11.º e 12.º anos de escolaridade e 2.º e 3.º anos dos cursos de dupla certificação do ensino secundário)

Declaro que tomei conhecimento da realização presencial de todas as aulas das disciplinas com oferta de exame nacional para todos os alunos que frequentam estas disciplinas, independentemente de virem a realizar os respetivos exames, e que todas as outras disciplinas continuam a funcionar remotamente.

Como encarregado(a) de educação **NÃO autorizo** o(a) meu/minha educando(a) a frequentar essas aulas presenciais na seguinte condição:

Aluno(a) pertencente ao grupo de risco Aluno(a) NÃO pertencente ao grupo de risco

Tomei conhecimento que o meu/minha educando(a) terá as **faltas justificadas** e direito às aulas remotas **se pertencer ao grupo de risco**, pelo que me responsabilizo a enviar para o Diretor de Turma a respetiva declaração médica.

O aluno não pertencente ao grupo de risco que **não venha a frequentar as aulas presenciais terá as faltas justificadas sem direito ao benefício das aulas remotas** (ensino a distância) nas disciplinas em causa.

Encarregado(a) de Educação

Nome: _____

E-mail: _____

Telemóvel: _____

Identificação do Aluno

Nome: _____

Curso: _____ Ano: _____ N.º _____ Turma: _____

Telemóvel: _____

E-mail: _____

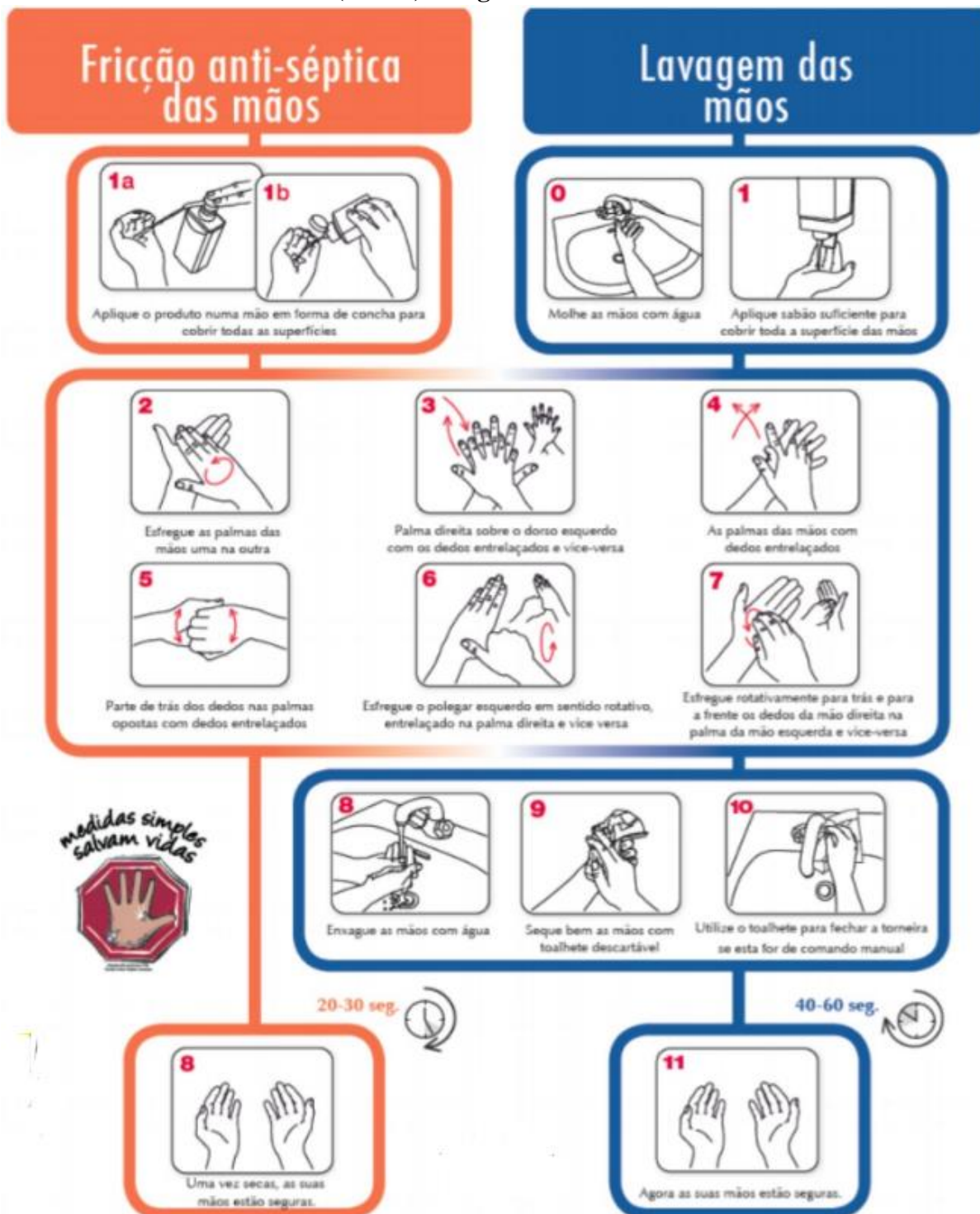
Assinatura

Data: ____/____/____



Anexo B

Técnica de Higiene das mãos com solução antisséptica de base alcoólica (SABA) ou água e sabão





Anexo C

Equipamentos de proteção individual (EPI) para efetuar limpeza

- Bata ou avental impermeável por cima da farda (não usar roupa que traz de casa);
- Máscara;
- Protetor ocular;
- Luvas resistentes aos desinfetantes (de usar e deitar fora);
- Utilizar uma farda limpa todos os dias e um calçado próprio só para as limpezas.



Anexo D

SEQUÊNCIA DA COLOCAÇÃO DO EPI



www.dgs.pt

www.emgfa.pt

www.dgeste.mec.pt



SEQUÊNCIA DA REMOÇÃO DOS EPI

O EPI deve ser removido numa ordem que minimize o potencial de contaminação cruzada.

Sequência de remoção dos EPI

1

Luvas :
A parte externa das luvas está contaminada



Higienize as mãos com água e sabão ou SABA

2

Bata ou avental :
A parte da frente da bata está contaminada



3

PROTETOR OCULAR:
A parte exterior dos Óculos ou da Viseira está contaminada



4

MÁSCARA

Higienize novamente as mãos.
Não toque na frente da máscara porque está contaminada.



5

Higienize as mãos com água e sabão ou SABA





ANEXO F

Ficha de Acompanhamento à Sala de Isolamento

Nome (completo) _____

Data de nascimento: ____/____/____ Idade: _____

Ano ____ N.º ____ Turma: _____

Diretor de Turma: _____

Encarregado de Educação: _____ Telefone: _____

SINTOMATOLOGIA

Temperatura: ____º C

Sintomas	Sim	Não	
Tosse			
Dores de garganta			
Dores musculares			
Dores de cabeça			
Arrepios de frio			
Cansaço Falta de ar (dificuldades respiratórias)			
Vómitos			
Corrimento nasal			
Alergias			Quais?

SAÚDE 24

Nome do profissional de saúde que atendeu a chamada: _____

Hora: _____ Data: ____/____/____

Assinatura do acompanhante: _____